LEI ORDINÁRIA Nº 2010

de 26 de janeiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2021 do município de Jardim - MS, e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 22 de Janeiro de 2021, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°.

Fica autorizada, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2021 da Prefeitura Municipal de Jardim, utilizando como fonte de cobertura, os recursos previstos no § I° do artigo 43, da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram fixados nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual n° 1.997 de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2°.

Os créditos abertos mediante autorização desta Lei limitar-se-ão a 10% (dez por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3°.

Os planos de governo vigentes - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4°.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim-MS, 26 de janeiro de 2021.

Clediane Areco MatzenbacherPrefeita Municipal

Lei Ordinária Nº 2010/2021 - 26 de janeiro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em